



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

**LEI MUNICIPAL Nº 1194 , 21 DE JUNHO DE 2005.**

**HOMOLOGA O CONTRATO DE COMODATO FIRMADO ENTRE O  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E MITRA DIOCESANA DE  
CAXIAS DO SUL**

GESSI JOSÉ BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores/RS;  
Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado o Contrato de Comodato, firmado entre o Poder  
Executivo Municipal com a Mitra Diocesana de Caxias do Sul, de um imóvel rural, pelo prazo  
de 10 anos.

Parágrafo Primeiro: O imóvel de objeto deste Contrato de Comodato, tem uma área  
de 7.200,00m<sup>2</sup>, registrado no Registro de Imóveis de Veranópolis sob o nº: 13.094, livro  
3/Q, fls 31, localizado na Linha David Canabarro, neste Município.

Parágrafo Segundo: Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Termo de  
Comodato, firmado.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar benfeitorias,  
para fins público e social e ao interesse da coletividade, sobre a área do imóvel objeto do  
comodato.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 21 de junho de  
2005.

  
GESSI JOSÉ BRANDALISE  
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação  
em 21-06-2005